



LEI Nº 2.418-GP/2025

Em, 21 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **66.606,67** (sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, para a contrapartida do termo de convênio/empenho nº **2025NE001124**, cujo objeto é a **Aquisição de 02 Veículos tipo Caminhonete**. Conforme solicitado no Memorando 114/DCP/2025, Processo nº 3579/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
26.782.0038.1515	2025NE0001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE			
0.1.500.0000	F: 678	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	66.606,67
Total				66.606,67

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.20.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01.500.0000	F: 360	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	66.606,67
TOTAL				66.606,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 21 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 21/10/2025 às 17:44, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **250545** e o código verificador **3EA31D98**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	21/10/2025 16:21
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	24/10/2025 08:36
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	24/10/2025 09:10
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	24/10/2025 10:33

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2418	23/10/2025	251535
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2510240008	24/10/2025	251716

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/10/2025**, edição **4094**, página **101** e código verificador **62C870C9**.

Referência: [Processo nº 1-3579/2025](#). Docto ID: 250545 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.418-GP/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 2.418-GP/2025 Em, 21 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **66.606,67** (sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, para a contrapartida do termo de convênio/empenho nº **2025NE001124**, cujo objeto é a **Aquisição de 02 Veículos tipo Caminhonete**. Conforme solicitado no Memorando 114/DCP/2025, Processo nº 3579/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.22.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
26.782.0038.1515		2025NE001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE			
0.1.500.0000	F:678	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	66.606,67	
Total				66.606,67	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.20.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
99.999.0027.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	F:360	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	66.606,67	
TOTAL				66.606,67	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 21 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:62C870C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/10/2025. Edição 4094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2418	23/10/2025

ID: 251535	Processo	Documento
CRC: 9BA90745		
Processo: 1-3579/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 23/10/2025 15:01:05	Finalização: 23/10/2025 15:01:48	

MD5: **F247422AC435A70104B8A075C08EEBA1**

SHA256: **8E401D6EEB373677A1C932708B0A7C8E3390A502B64B230FDB2709F17E535768**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	23/10/2025 15:01:05
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	23/10/2025 15:01:05
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/10/2025 08:33:13
LARISSA SILVA SODRE VEDA	24/10/2025 09:10:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2418	21/10/2025	250545
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 251535 e o CRC 9BA90745.